

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 099/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 099/2024, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 212.191,88 (duzentos e doze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), destinados à devolução do recurso remanescente do último desembolso da operação de crédito FINISA, saldo remanescente e rendimentos da Emenda Fausto Pinatto 202331340005 e custeio de rescisão de profissionais da educação.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial está amparado no art. 41, inciso II e art. 43, §1 inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

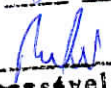
Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 14 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal
Estrela D' Oeste
Projeto nº <u>2088/2024</u>
Em <u>14</u> / <u>11</u> / <u>24</u>
Horário <u>15:20</u>

Responsável

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 099/2024

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173 de 04 de dezembro de 2023, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 212.191,88 (duzentos e doze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)** para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Ficha: 356 - 04.122.0007.2102.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		58.767,59
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Local: 020701	DIVISAO DE EDUCACAO BASICA		
Ficha: 357 - 12.361.0002.2116.0000	MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	100.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
Local: 020704	COORDENADORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Ficha: 358 - 27.812.0004.2120.0000	MAN. DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 358 - 27.812.0004.2120.0000	MAN. DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	33.424,29	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Total.....			R\$ 212.191,88

Artigo 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de operação de crédito, excesso de arrecadação e anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o art. 41, inciso II e art. 43, §1 inciso II e III:

Anulação:.....			-120.000,00
Local: 020501	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Ficha: 311 - 15.451.0003.1050.0000	EXECUCAO DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	-20.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Local: 020601	SECRETARIA DE SAUDE		
Ficha: 088 - 10.301.0006.2108.0000	MANUTENCAO E DESENV. DA SAUDE	-100.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Excesso:.....			-33.424,29
Operação de Crédito:.....			-58.767,59
Total.....			R\$ - 212.191,88

Artigo 3º- Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.161 de 13/11/2023, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 14 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL